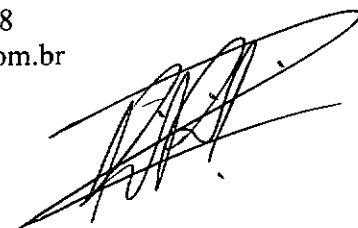
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 21/12/2007 Folha: 1/12


PARECER ÚNICO - SUPRAM-LM Nº 676284 / 2007
Indexado ao Processo: Nº: 00291/1998/003/2007
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS		CNPJ: 18.307.512/0001-60				
Município: VIRGINÓPOLIS						
Consultoria Ambiental: SÔNIA MARIA HERINGER						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:		Longitude:			
	Grau: 18	Min: 48	Seg: 43,87	Grau: 42	Min: 39	Seg: 36,12
Atividade predominante: "Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos", e "Tratamento, inclusive térmico e disposição final de resíduos de serviço de saúde" .						
Código da DN: E-03-07-7 e E-03-08-5						
Porte do Empreendimento:			Potencial Poluidor:			
Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande ()			Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande ()			
Classe do Empreendimento:						
1 (<input checked="" type="checkbox"/>) 2 (-) 3 () 4 () 5 () 6 ()						
Fase Atual do Empreendimento:						
LO ICMS Ecológico						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: BACIA DO RIO DOCE						
Bacia Estadual: BACIA DO RIO SUAÇUI GRANDE						
UPGRH: DO4 - REGIÃO DA BACIA DO RIO SUAÇUI GRANDE						

Rua Vinte e Oito, 100, Ilha dos Araújos – Governador Valadares, MG
CEP: 35020-800 - Tel: (33) 3271-4988
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 21/12/2007 Folha: 2/12

02. Histórico

Fiscalização: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Auto de Fiscalização: Nº S - 134/2007	Data: 12/12/2007
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

02.1. Descrição do Histórico

Com objetivo de adequação ambiental, a Prefeitura entrou com Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro (SUPRAM-LM) em 15/05/2007, tendo seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) gerado em 16/05/2007. O referido processo foi formalizado na SUPRAM-LM em 23/10/2007, sendo encaminhado para a equipe interdisciplinar em 01/11/2007. Foi realizada uma fiscalização no empreendimento em 12/12/2007, gerando o Relatório de Vistoria Nº S – 134/2007.

Vinculado a este processo encontra-se, o Processo de Licenciamento de Operação, 00291/1998/002/1998, cuja Licença foi concedida junto ao COPAM pela FEAM, que tinha sua validade até dia 27 outubro de 2007, portanto esta licença encontra-se vencida. O requerimento de Révalidação não foi protocolado, junto ao Órgão Responsável, com a documentação necessária em até 90 dias antes do vencimento da Licença. Por isto houve a necessidade de formalizar novo processo, em questão. Encontra-se também o processo de uso insignificante, 06718/2007, com cadastro efetivado, cuja finalidade é para o consumo humano.

03. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

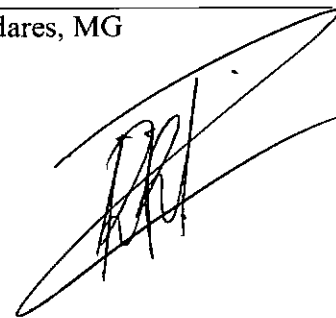
04. Introdução

O município de Virginópolis, com área de 442 km², pertence à micro-região do Vale do Rio Doce e integra a micro-bacia do Sapucaí através do seu subafluente, o rio Suaçuí. Possui uma população de 11.391 habitantes, sendo 4.769 urbana (IBGE/96).

O município de Virginópolis conta com a Usina de Triagem e Compostagem (UTC) de lixo desde fevereiro de 1998. Considera-se que a UTC traz benefícios ambientais e melhoria das condições de saúde da população, diminuição de pontos de lançamento clandestinos de lixo, minimizando a poluição do solo e de cursos d'água, contribui para a conscientização local sobre as vantagens do programa de reciclagem e coleta seletiva de lixo na cidade, além de habilitar o município, nesta fase de licenciamento, ao recebimento de parcela do ICMS, referente ao sub-critério Saneamento Ambiental, conforme estabelecido na Lei 12.040 de 28/12/95.

O terreno onde situa o empreendimento tem área total de 2,4ha e localiza-se em Zona Rural às margens da rodovia BR 259 (Virginópolis-Divinolândia de Minas), a 4km da cidade, na Fazenda Monjolos.

Rua Vinte e Oito, 100, Ilha dos Araújos – Governador Valadares, MG
 CEP: 35020-800 - Tel: (33) 3271-4988
 Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



O município produz atualmente cerca de 3,0 ton/dia de resíduos sólidos urbanos, que são coletados e enviados para a UTC. Na coleta do lixo é utilizado um caminhão tipo caçamba, com guarnição de 4 pessoas, que realiza 4 viagens/dia, cumprindo uma jornada de trabalho de 17:00 as 23:00h de segunda a sábado.

A usina instalada constitui-se de uma unidade mecanizada com área coberta de 96m² que abriga uma plataforma para descarga do lixo e um galpão com moega e esteira de separação; um galpão de 75m² onde está instalada a prensa enfardadeira; pátio de compostagem de 1.870m²; pátio de maturação com 1.870m² (mesmo da compostagem); depósito para o composto beneficiado com 96m²; uma unidade administrativa composta por escritório, duas instalações sanitárias, copa, refeitório e depósito para materiais de consumo, num total de 79m² e área para valas de rejeitos.

Conforme o PCA, para operação da unidade são necessários 13 (treze) funcionários, sendo 01 (um) encarregado pela administração, 11 (onze) auxiliares para recepção, triagem e enfardamento dos materiais e 01 (um) auxiliar de compostagem/ serviços gerais. (Anexo I – Condicionante 01)

A água utilizada é proveniente de uma captação subterrânea por meio de poço manual (cisterna) com finalidade para consumo humano (Anexo I – Condicionante 02). Para esta captação, existem (02) dois registros de certidões de uso da água (uso insignificante), ambos sob processo 006718/2007 e com cadastros efetivados, sendo um válido até 25 de outubro de 2010 e outro válido até 07 de novembro de 2010. Nesses casos automaticamente cancela-se o com data anterior, procedendo com o de validade de maior prazo, ou seja, 07 de novembro de 2010.

A unidade é abastecida com energia elétrica provida da concessionária local, a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG).

Existe junto ao Instituto Estadual de Floresta (IEF) o Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal, que para o imóvel rural, objeto deste licenciamento ambiental, a área de preservação não pode ser inferior a 20%, conforme Lei Federal 4771/1965. A área preservada está situado no interior da propriedade e distribuídas pelos quinhões de n.º 05 destinados a paisagismos equivalente a 0,5ha.

05. Caracterização Ambiental

O empreendimento está inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF).

A região do empreendimento encontra-se situada nas bacias hidrográficas Federal do Rio Doce e Estadual do Rio Suaçuí Grande. A Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) é denominada de Doce 04 (DO4) e corresponde a região da bacia do Rio Suaçuí Grande.

O relevo é predominantemente montanhoso, característico da região. Podendo chegar a 1060m na cabeceira do Córrego Paraquai e 780m na cabeceira do Rio Tronqueiras. A cidade encontra-se 750m no seu ponto central.

Rua Vinte e Oito, 100, Ilha dos Araújos – Governador Valadares, MG

CEP: 35020-800 - Tel: (33) 3271-4988

Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br

O clima da região é caracterizado como subtropical, ou seja, estações secas com temperaturas mais baixas e chuvosas com temperatura mais elevadas, ambas bem definidas. A precipitação média anual encontra-se entre 1.113,8mm e a temperatura média anual de 24,5°C.

06. Principais Impactos Ambientais Possíveis de Ocorrer

Meio Físico:

- Provável alteração na qualidade do ar pela emissão de odores fétidos provocados pela decomposição dos resíduos sólidos, dispostos na área de implantação do aterro controlado, ficando assim condicionado ao recobrimento com solo; a área de disposição dos resíduos sólidos nas valas (Anexo I – Condicionante 03);
- Risco de contaminação de águas subterrâneas e do solo pela geração de chorume, devido este, sem tratamento, poder percolar por meio de perfil abaixo do fundo da vala ou lateralmente a mesma, contudo, condiciona-se a impermeabilização do fundo das valas (Anexo I – Condicionante 04);
- Perda de nutrientes do solo pela lixiviação em consequência da retirada da cobertura e revolvimento e provável alteração na capacidade de absorção deste; e
- Diminuição de pontos de lançamento clandestinos de lixo, minimizando a poluição do solo e de cursos d'água.

Meio Biótico:

- Provável redução da microflora e da microfauna do solo decorrente da contaminação do solo pelo chorume, que pode percolar por meio do perfil abaixo do fundo da vala ou lateralmente a mesma (Anexo I – Condicionante 04); e
- Possível afastamento de animais faunísticos locais, pelo tráfego de veículos nas vias de acesso do empreendimento.

Meio Antrópico:

- Possível risco dos funcionários do aterro contraírem doenças infecto-contagiosas, transmitidas por vírus e bactérias presentes no lixo, ficando estes condicionados à utilização constante dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) (Anexo I – Condicionante 05).

Meio Sócio-econômico:

- Geração de empregos e renda para o município (ICMS – Ecológico);
- Melhoria das condições de saúde da população; e
- Contribuição para a conscientização local sobre as vantagens do programa de reciclagem e coleta seletiva de lixo na cidade.

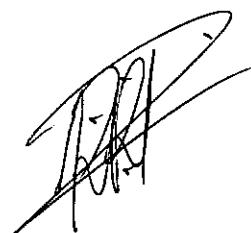
07. Medidas Mitigadoras


- Possui sistema de drenagem pluvial, que consiste em canaletas que direcionam as águas pluviais para a drenagem da rodovia;

Rua Vinte e Oito, 100, Ilha dos Araújos – Governador Valadares, MG

CEP: 35020-800 - Tel: (33) 3271-4988

Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 21/12/2007 Folha: 5/12</p>
---	---	---

- As águas de lavagem da usina, bem como os efluentes dos banheiros e do pátio de compostagem, são encaminhados para o sistema de tratamento, compostos por um tanque séptico seguido de dois sumidouros;
- Piso da área de compostagem e da triagem de lixo são concretados;
- Lugares reservados (bacias) para cada produto reciclado, com fácil identificação;
- O isolamento da área é constituído por cerca com mourão de concreto e arame farpado e o paisagismo compõe-se de faixa verde formada com sansão do campo e hibiscos, taludes revegetados com grama e canteiros dispersos por toda a área;

08. Discussão

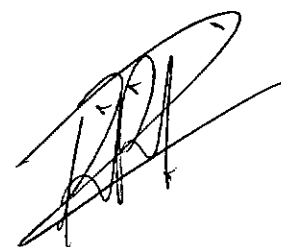
Em vistoria *in loco*, relatório S-134/2007, no dia 12 de dezembro de 2007 foi verificado a presença de chorume próximo a prensa, na área de operação de triagem (Anexo I – Condicionante 06); a baía destinada aos resíduos de vidro está com suas estruturas danificadas (Anexo I – Condicionante 15); as vias de movimentação (vias de acesso) apresentam cascalhamento parcial (Anexo I – Condicionante 07); problemas de drenagem no setor do tanque séptico, que poderá comprometer as estruturas de saneamento (Anexo I – Condicionante 08); e que existe uma extensa área localizada no fundo do empreendimento, de propriedade particular, que estava servindo de área de empréstimo para as obras de construção da rodovia Br 259, de responsabilidade do DNER. Foi informado no Parecer Técnico DISAN do processo de LO, 00291/1998/002/1998, que a antiga área de destinação de lixo do município, anterior à usina, apresentava avançado estado de degradação ambiental, e que vinha sendo utilizada há 50 anos para essa finalidade, além de ser uma área de exploração de cascalho e areia. Ainda, segundo o parecer, deveria ser feitos trabalhos de terraplenagem, compactação do lixo e cobertura com material inerte para posterior recuperação vegetal. Portanto condiciona-se a apresentação de laudo técnico de como se encontra a área atualmente, juntamente com relatório fotográfico (Anexo I – Condicionante 09).

Parecer Técnico GESAN, 031/2007, informa que o empreendimento vem reduzindo número de funcionários progressivamente (Anexo I – Condicionante 01); que a quantidade de lixo aumentou; que os relatórios mensais de monitoramento não estavam sendo enviados com a frequência exigida; e que a quantidade de recicláveis vem mantendo na porcentagem de 28 (Anexo I – Condicionante 06);

Segundo o Parecer Técnico DISAN 380890/2005, o laudo técnico apresentado recomenda a não utilização do composto maturado para adubação de culturas agrícolas, devendo esse ser encaminhado para aterramento na vala de rejeitos. Visto que o fato ocorrido pode vir a proceder novamente, é imprescindível o automonitoramento dos indicadores bacteriológicos e dos teores de metais pesados. Depende desse monitoramento a destinação adequada do composto produzido, podendo ele ser usado em jardins, na produção de mudas de plantas paisagísticas e na recuperação de áreas degradadas. Para sua utilização em hortas é indispensável um controle rigoroso da qualidade, através de análises bacteriológicas e de metais pesados (Anexo I – Condicionante 10).

Recomenda-se para disposição final dos rejeitos, a implantação de aterro sanitário. Recomenda-se também a adoção de maior cuidado operacional na triagem de pilhas e baterias, tendo em vista a possível contaminação pelo elemento níquel (Ni).

Rua Vinte e Oito, 100, Ilha dos Araújos – Governador Valadares, MG
CEP: 35020-800 - Tel: (33) 3271-4988
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br





**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 21/12/2007
Folha: 6/12

A área destinada a Reserva legal encontra-se quase sem vegetação, e muitas vezes se confunde com a área útil do empreendimento, sujeita a possíveis interferências antrópicas (Anexo I – Condicionante 11).

Segundo PCA, são gerados 45 kg/dia de resíduos sépticos e serão enterrados em valas especiais na área da usina, em local devidamente cercado e identificado, informação que não corroborou com a vistoria *in loco* (Anexo I – Condicionante 12), quanto aos demais resíduos (domésticos e comerciais) ficam distribuídos da seguinte forma: lixo seco 28%, lixo úmido 62% e outros 10%. Estima-se uma vida útil de 20 anos para esta UTC.

Ressalta-se ainda a importância da manutenção de um responsável pela segurança do trabalho no local (Anexo I – Condicionante 01), dado os riscos a que estão expostos os funcionários da área de destinação final de lixo. É fundamental a adoção de medidas visando à educação e a capacitação dos profissionais quanto à prática correta de suas tarefas, de modo a evitar esforços físicos desnecessários e também buscar sua conscientização quanto à importância do asseio pessoal, e do uso correto dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual. Os uniformes destes trabalhadores devem ser confeccionados em tecido leve e de cor clara (amarelo ou alaranjado), luvas e botas adequadas às atividades, além do uso de bonés e máscara facial simples e de botas de borracha também se fazem necessários.

Após análise técnica, conferência documental pela junta jurídica e vistoria realizada no local do empreendimento, conclui-se que os impactos ambientais gerados estão sendo minimizados, ressalvando os itens apresentados nas condicionantes listadas no corpo deste parecer, conforme Anexo I.

09. Conclusão

A equipe interdisciplinar sugere pelo DEFERIMENTO do processo pleiteado de Licença de Operação – ICMS Ecológico do empreendimento USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO do município de Virgíópolis/ MG, para as atividades de triagem e compostagem de lixo; e disposição final de resíduos sólidos urbanos e de resíduos de serviço de saúde, conforme orientações descritas no estudo apresentado no processo nº 00291/1998/003/2007 e desde que atendidas as recomendações técnicas/ jurídicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Rua Vinte e Oito, 100, Ilha dos Araújo – Governador Valadares, MG
CEP: 35020-800 - Tel: (33) 3271-4988
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 21/12/2007 Folha: 7/12
--	---	---

10. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

11. Validade da Licença

6 (seis) anos

12. Anexos

- Anexo I: Condicionantes
- Anexo II: Programa de auto monitoramento
- Anexo III: Adequação dos aterros destinados à disposição de resíduos de serviços de saúde e de animais mortos.
- Anexo IV: Medidas de controle

13. Equipe Interdisciplinar

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
Diretora Técnica e Operacional Cássia Carvalho MASP: 1135589-8	
Analista Ambiental (Gestor do Processo) Rodrigo Ribeiro Pignaton (Gestor) MASP: 1.146.971-5	 Rodrigo Ribeiro Pignaton Analista Ambiental SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1146971 - 5
Analista Ambiental Fabrício Teixeira MASP: 1.147.245-3	 Fabrício Teixeira de Melo Analista Ambiental SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1147245 - 3
Analista Ambiental Duílho Versiani Passos MASP: 1.002.294-5	
Analista Ambiental Maria Aparecida Marcelino Lema Martins MASP: 1.183.370-4	
Assessora Jurídica Luciana Sant'Anna Hauelsen MASP: 1.135.574-0	 Luciana Sant'Anna Hauelsen Assessora Jurídica SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1135574 - 0

Governador Valadares, 27 dezembro de 2007.


Rua Vinte e Oito, 100, Ilha dos Araújos – Governador Valadares, MG
 CEP: 35020-800 - Tel: (33) 3271-4988
 Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br

ANEXO I - CONDICIONANTES

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Apresentar justificativa da redução do quadro de funcionários, visto que a quantidade de funcionários proposto no PCA foi de um total de 13; e também a justificativa por não ter responsável pela segurança do trabalho no local.	30 dias
02	Realizar análise bacteriológica e físico-química da água captada na cisterna, cuja finalidade é o consumo humano, de acordo com os parâmetros exigidos pela portaria do Ministério da Saúde nº 518/2004, enviar os resultados a SUPRAM.	Trimestralmente
03	Recobrir diariamente com camada de solo, os resíduos sólidos dispostos nas valas.	Durante a vigência da licença
04	Impermeabilização do fundo das valas.	No início da utilização de cada vala
05	Os funcionários deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), com atenção para a confecção dos uniformes.	Durante a vigência da licença
06	Melhorar a eficiência na triagem dos resíduos sólidos secos, evitando contaminação por resíduos úmidos, somado a campanhas para conscientização da população em colaborar com a coleta seletiva.	Durante a vigência da licença
07	As vias de acesso devem ser no mínimo encascalhadas, mantidas em condições adequadas, e com drenagem eficaz das águas pluviais.	Durante a vigência da licença
08	Foi verificado problema de erosão no setor do tanque séptico, que poderá comprometer as estruturas de saneamento podendo acarretar a perda do mesmo. Executar obra de reestruturação desse sistema, apresentando o relatório fotográfico.	30 dias
09	Apresentar laudo técnico da situação atual da área do antigo "lixão", juntamente com relatório fotográfico.	30 dias
10	Execução do Programa de Auto-Monitoramento, conforme Anexo II, enviar a SUPRAM-LM os resultados trimestrais de quantidade de lixo e materiais recicláveis, e semestrais de parâmetros físico-químicos e anuais de análises bacteriológicas (coliformes e estreptococos) e metais pesados, acompanhados do respectivo laudo técnico sobre a qualidade do composto maturado.	Durante a vigência da licença

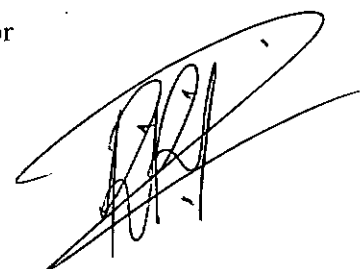
Rua Vinte e Oito, 100, Ilha dos Araújos – Governador Valadares, MG
CEP: 35020-800 - Tel: (33) 3271-4988
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br




 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 21/12/2007 Folha: 9/12</p>
--	---	---

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
11	Executar revegetação da área destinada à reserva legal, cumprindo com a finalidade de paisagismo, como descrito no Termo de Averbação e Preservação da Reserva Legal.	Durante a vigência da licença
12	Adequação dos aterros destinados à disposição de resíduos de serviços de saúde e de animais mortos descrito no Anexo III deste parecer.	Durante a vigência da licença
13	Isolar a área e garantir o efetivo repovoamento da vegetação através do monitoramento permanente com reposição das espécies mortas.	Final das atividades
14	Executar as Medidas de Controle, conforme Anexo IV.	Durante a vigência da licença
15	Reestruturar o muro da baía que recebe os resíduos de vidro	30 dias

Rua Vinte e Oito, 100, Ilha dos Araújos – Governador Valadares, MG
 CEP: 35020-800 - Tel: (33) 3271-4988
 Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p align="center">SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p align="center">PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 21/12/2007 Folha: 10/12</p>
---	---	--

ANEXO II - PROGRAMA DE AUTO MONITORAMENTO

- Média Gravimétrica

Enviar trimestralmente a SUPRAM-LM os resultados para a quantidade de totais recicláveis (papel e papelão, plástico, vidro, metal e outros), matéria orgânica e rejeitos.

- Análise dos Parâmetros Físico-químicos ¹

Enviar semestralmente a SUPRAM-LM os resultados dos parâmetros físico-químicos do composto maturado, analisando: pH; nitrogênio total (N); carbono total (C); fósforo (P); potássio (K); e sólidos voláteis.

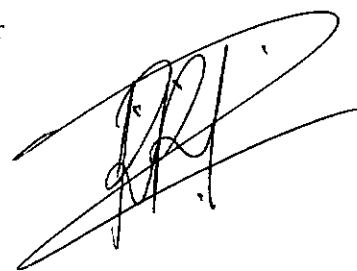
- Análise Bacteriológica ¹

Enviar anualmente a SUPRAM-LM os resultados dos indicadores bacteriológicos do composto maturado, tais como: coliformes e estreptococos, acompanhados do respectivo laudo técnico sobre a qualidade do composto maturado, visando o acompanhamento desta unidade.

- Análise dos Metais Pesados ¹

Enviar anualmente a SUPRAM-LM os resultados dos teores de metais pesados do composto maturado para: Mercúrio (Hg); cobre (Cu); zinco (Zn); cromo (Cr); chumbo (Pb); níquel (Ni); e cádmio (Cd).

1 – As análises devem ser acompanhadas do respectivo laudo técnico sobre a qualidade do composto maturado, visando o acompanhamento desta unidade.



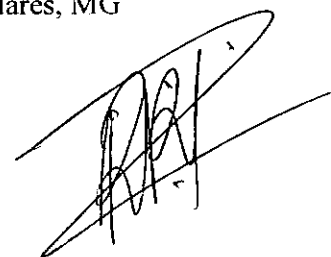
**ANEXO III - ADEQUAÇÃO DOS ATERROS DESTINADOS À DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE E DE ANIMAIS MORTOS**


Procedimentos básicos a serem adotados para operação de valas especiais de aterramento dos Resíduos de Serviços de Saúde e Animais Mortos, segundo a Resolução CONAMA Nº358/2005 e a Deliberação Normativa COPAM 97/2006:

- Localização das valas preferencialmente na parte mais alta do terreno;
- Cerca de isolamento com placa de advertência com informes quantos aos perigos envolvidos;
- Demarcação das valas com estacas permanentes e identificação para evitar novas escavações no local;
- Largura entre 1,5 e 3,0m e comprimento proporcional à quantidade de resíduos gerada;
- Impermeabilização da base e taludes;
- Disposição dos resíduos diretamente sobre o fundo da vala;
- Não compactar os resíduos para evitar o rompimento dos sacos utilizados para seu acondicionamento;
- Cobertura imediata dos resíduos depositados com uma camada de 20 cm de terra;
- Não queimar os resíduos;
- Execução de sistema de drenagem pluvial em torno da vala, para desvio das águas de chuva, por meio de valetas ou barreira de terra. Após o preenchimento total das valas, deverá ser feito o recobrimento com uma camada de regularização de 60cm de solo moderadamente compactado, utilizando material deixado ao lado no momento da escavação, conformando uma superfície curva para facilitar o escoamento das águas superficiais. Feito isso, recomenda-se o plantio de gramíneas no local, de forma a evitar erosão e carreamento de partículas de solo.

Orienta-se que o Município exija a aprovação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborados e implantados pelo próprio gerador.

Recomenda-se que no aterro destinado à disposição de animais mortos, haja a aplicação sobre estes com cal virgem, antes do recobrimento de terra, a fim de se eliminar microorganismos patogênicos.



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 21/12/2007 Folha: 12/12
---	---	--

ANEXO IV - MEDIDAS DE CONTROLE

Para operação de uma UTC, considera-se fundamental que, dentre outras, sejam observadas as seguintes medidas de controle:

- Implementar programas de coleta seletiva e mobilização comunitária, com trabalho educativo, sobretudo em escolas e empresas, uma vez que ações de educação ambiental são imprescindíveis para incentivar a população a dar continuidade na participação do processo de reciclagem de lixo, iniciado com a usina em questão.
- Promover, junto aos estabelecimentos de saúde, um programa para gerenciamento de resíduos, de forma a reduzir o volume de resíduos infectantes e, conseqüentemente, aumentar a vida útil do aterro sanitário.
- Promover a capacitação de um encarregado para o controle operacional da unidade, tendo em vista, principalmente, a garantia da qualidade do composto orgânico a ser produzido.
- Processar o lixo coletado no mesmo dia, para que não haja riscos sanitários e ambientais que venham a comprometer a operação da usina.
- Proceder à limpeza e higienização diária da unidade e dos locais de manipulação e disposição temporária dos resíduos.
- Supervisão criteriosa da seleção executada na mesa de triagem e no enfardamento / armazenamento dos recicláveis.
- Verificação da conformação geométrica adequada na montagem das leiras, bem como o controle de umidade, temperatura e oxigênio (reviramento).
- Cobertura das leiras novas com composto maturado ou terra.
- Utilização do composto produzido em jardins, na produção de mudas de plantas paisagísticas e na recuperação de áreas degradadas. Para sua utilização em hortas é indispensável um controle rigoroso da qualidade, através de análises bacteriológicas e de metais pesados.
- Impermeabilizar o fundo das valas de rejeitos e de resíduos dos serviços de saúde.
- Não receber resíduos industriais dentro da área da usina em questão, tendo em vista o comprometimento da vida útil do terreno.
- Observar as restrições de usos na área da usina/aterro, após sua desativação. Cabe ressaltar que, nesta fase, a Prefeitura deverá se responsabilizar pelo encerramento desta atividade, sendo necessário o acompanhamento da área, conforme programa de monitoramento a ser implementado.

Ressalta-se ainda a importância da manutenção de um responsável pela segurança do trabalho no local, dados os riscos que estão expostos os funcionários da área de destinação final de lixo. É fundamental a adoção de medidas visando à educação e a capacitação dos profissionais quanto à prática correta de suas tarefas, de modo a evitar esforços físicos desnecessários e também buscar sua conscientização quanto à importância do asseio pessoal, e do uso correto dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual. Os uniformes destes trabalhadores devem ser confeccionados em tecido leve e de cor clara (amarelo ou alaranjado), luvas e botas adequadas às atividades, além do uso de bonés e máscara facial simples e de botas de borracha também se fazem necessários.

Rua Vinte e Oito, 100, Ilha dos Araújos – Governador Valadares, MG
CEP: 35020-800 - Tel: (33) 3271-4988
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br

